



Nº 49/20 – AS

TERMO ADITIVO DE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 18/18-S FIRMADO ENTRE O ESTADO DA BAHIA POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E PRODUS – PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA INFORMÁTICA LTDA.

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, representado pela sua Presidente, Desembargador, **LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE**, denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, **PRODUS – PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 63.270.797/0001-67, doravante designada simplesmente CONTRATADA, representada por **Carlos Alfredo de Almeida Couto**, inscrito no CPF/MF sob nº 244.927.795-15, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº 51939/2017, firmar o aditivo de contrato com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A vigência do contrato nº 18/18-S fica prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 25 de maio de 2020, e término em 24 de maio de 2021, mantida sua prorrogabilidade na forma da vigente legislação.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor contratado NÃO será reajustado, conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento será realizado em 08 (oito) parcelas sem juros, de acordo com a anuência expressa pela Contratada às fls. 513 e 514, em atenção a Declaração do Ordenador da Despesa anexa.





CLÁUSULA QUARTA: A despesa global estimada corresponde ao valor de R\$ 587.922,00 (quinhentos e oitenta e sete mil e novecentos e vinte e dois reais), com disponibilidade orçamentária através da Unidade Orçamentária 02.04.601-FAJ, Unidade Gestora 0004-SETIM, Projeto/Atividade 5051/5052/5054, Elemento de Despesa 3.3.90.40, Subelemento de Despesa 40.02/40.04/40.05, Fonte 113/120/313/320, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 22 de Maio de 2020.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA
DESEMBARGADOR LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE

Carlos Alfredo de Almeida Couto
PRODUS – PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA INFORMÁTICA LTDA

CARLOS ALFREDO DE ALMEIDA COUTO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº

Nome:
CPF nº



VALOR: R\$ 17.727,32 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)
CONTRATO Nº: 41/19-S
RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04601
PROJETO/ATIVIDADE: 5434
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
SUBELEMENTO DE DESPESA: 39.09
UNIDADE GESTORA 0002
EMPENHO: 04601.0002.20.0000096-0
PROCESSO: TJ-COI-2020/05708

DEA, 22 de maio de 2020.

Wilian de Novaes Coutinho
Diretor de Engenharia e Arquitetura

DIRETORIA DE FINANÇAS

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA DIÁRIAS PAGAS ANALÍTICO

Cadastro/Nome: 9016228 - CAMILA SOARES SANTANA
Processo/GL: 13244/20 - 2131/20 Período(s):
De 05/03/2020 08:00 a 05/03/2020 0.5 x 700 x 0% = 350
Qtde de Diárias: ,5 Valor Recebido: R\$ 350,00
DESTINO(S): CASTRO ALVES
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: SUBSTITUIÇÃO
Detalhamento: Realizar audiências
Proferir despachos, decisões e sentenças

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

GABINETE

ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 49/2020-AS

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e PRODUS – PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA INFORMÁTICA LTDA., CNPJ n.º 63.270.797/0001-67. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 18/18-S pelo período de 12 (doze) meses, com início em 25/05/2020, tendo como termo final 24/05/2021, mantida sua prorrogabilidade na forma da legislação vigente. Valor Global: R\$ 587.922,00 (quinhentos e oitenta e sete mil, novecentos e vinte e dois reais), que será atendido através da Unidade Orçamentária 02.04.601-FAJ, Unidade Gestora 0004-SETIM, Projeto/ Atividade 5051/5052/5054, Elemento de Despesa 3.3.90.40, Subelemento 40.02/40.04/40.05 e Fonte 113/120/313/320 do orçamento vigente. PAnº TJ-ADM-2017/51939. Data: 22/05/2020.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGESP

GABINETE

DECISÃO EXARADA PELA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

TJ-ADM-2020/20813 - MARIANA PINTO AGUIAR FONSECA

Considerando que os requisitos legais foram preenchidos e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 115, publicado no DJE de 14 de fevereiro de 2020, defiro o pedido, determinando a remessa dos autos à Coordenação de Registros e Concessões:

Concessão Licença para tratamento de saúde
Processo TJ-ADM-2020/20813
Servidor(a) MARIANA PINTO AGUIAR FONSECA
Cadastro 903.209-6
Vigência 120 (cento e vinte) dias, a contar de 18/05/2020 a 14/09/2020, conforme Laudo de Inspeção de Saúde nº 344/2020.

Janaina Barreto de Castro
Secretária de Gestão de Pessoas



